

regularmente cadastrados receberão um convite nos seus respectivos e-mails, acompanhado de um link para acesso à sala de cadastramento da AGC. Esse link não poderá ser repassado a terceiros. Caso o credor ou acompanhante não receba esse convite até a véspera da AGC, é importante que a Deloitte seja imediatamente comunicada pelo e-mail ajpneus@deloitte.com. A fim de minimizar os riscos e instabilidade de conexão, a Deloitte sugere que os credores e os acompanhantes acessem a sala de conferência por computador pessoal com acesso à internet. Na impossibilidade, será possível o acesso via celular (smartphone). Em ambos os casos, recomenda-se que o aplicativo da plataforma digital ?Zoom Meetings? seja baixado com antecedência. Ao acessar o link, o participante deverá aguardar até que seja incluído na sala virtual da AGC. Neste momento, a Administradora Judicial irá realizar a conferência individual de cada credor, representante e acompanhante, necessariamente pela câmera de vídeo. Uma vez certificada a regularidade da representação, o participante deverá permanecer na sala até o início da assembleia. A AGC será presidida pela Deloitte, que dará início aos trabalhos, conforme o procedimento homologado por esse MM. Juízo. Em continuidade, a Recuperanda apresentará suas considerações e sugestões de encaminhamento por meio de câmera de vídeo e, na sequência, será dada a oportunidade para que os credores indiquem sua intenção de se manifestar por meio do chat, por escrito. A Administradora Judicial, então, irá coordenar a abertura do microfone e da câmera de cada credor, um por vez. A votação será realizada respeitando a seguinte ordem: classe I - trabalhista, classe II ? garantia real, classe III ? quirografia e classe IV ? ME/EPP. Os credores deverão votar em tempo real e, para isso, a Deloitte irá anunciar o nome do credor e, concomitantemente, transmitirá uma tela com suas informações (nome, crédito e classe). Ao ser chamado, o credor deverá manifestar por escrito seu voto por meio do chat, na opção ?Everyone? ou ?Todos?, para que todos possam conhecer o voto proferido. Esse voto deverá ser ?sim?, ?não? ou ?abstenção? e será computado pela Administradora Judicial, em tempo real, na tela transmitida. Caso não haja pronunciamento por parte do credor, a Administradora Judicial irá habilitar seu microfone, sendo, nessa situação, possível que a votação ocorra por voz. Todas as ressalvas deverão ser informadas pelo chat, também na opção Everyone/Todos, no momento do voto, e, na sequência, enviadas ao e-mail ajpneus@deloitte.com, antes do fim da AGC, para possibilitar que a Administradora Judicial junte como anexo à ata da AGC. Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não tenham vínculo com os credores ou que não estejam com a representação regular, será dada a oportunidade de assistirem em tempo real a AGC através do link https://www.twitch.tv/agc_deloitte. Importante esclarecer que os ouvintes não possuem direito de voz ou voto. Desde já é necessário levar em consideração que a utilização de qualquer plataforma virtual, bem como dos aparelhos utilizados para a assembleia, pode estar sujeita a interrupções e interferências na comunicação, como problemas na conexão, nos microfones, nos autofalantes, entre outros. Caso isso ocorra, será de responsabilidade dos credores ou acompanhantes informarem o problema enfrentado com a plataforma para que a Deloitte possa auxiliá-los tempestivamente. Nesse sentido, caso o credor ou o acompanhante tenham dificuldades em acessar ou retornar ao ambiente da AGC, é necessário informar, imediatamente, a Administradora Judicial, exclusivamente por chamada de voz, SMS ou WhatsApp através do número de telefone que será disponibilizado juntamente com as informações de acesso à assembleia.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 7º, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ROMANATO ALIMENTOS LTDA. (CNPJ N.º 11.001.107/0001-70) E RC ALIMENTOS LTDA. (CNPJ N.º 13.348.153/0001-76)

PROCESSO N° 1000016-39.2023.8.26.0354
PRAZO DO ATO: 15 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO MANSO VICENTIN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 25/06/2024, às fls. 2824/2831, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ROMANATO ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.001.107/0001-70 (?Recuperanda?), em CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL com RC ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 13.348.153/0001-76, tendo sido nomeada como Administradora Judicial ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI., representada por Lívia Gavioli Machado, OAB/SP nº 387.809, com sede na Alameda Santos, 705, conjunto 14, CEP: 01419-902, São Paulo/SP (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial www.ativosajce.com.br.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial www.ativosajce.com.br e às fls. 2876/2900 do processo de Recuperação Judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei, do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal e do Comunicado CG n.º 876/2020 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail rjromanato@gmail.com. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1001026-19.2024.8.26.0602. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs,